



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 038, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a instituição e designação da Equipe de Referência da Proteção Social Básica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Município de Nova Era/MG, e dá outras providências.

TXAI SILVA COSTA, Prefeito do Município de Nova Era, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 86, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Assistência Social constitui política pública de seguridade social não contributiva, organizada de forma descentralizada e participativa;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.963/2014, que dispõe sobre a organização da Política Municipal de Assistência Social, estabelecendo a Proteção Social Básica como instrumento de prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social;

CONSIDERANDO que a Proteção Social Básica tem por objetivo prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/2009, que define o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF como serviço essencial da Proteção Social Básica;

CONSIDERANDO as Orientações Técnicas do CRAS, que estabelecem a equipe de referência como elemento central para o desenvolvimento do trabalho social com famílias,



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Equipe de Referência da Proteção Social Básica – PSB, responsável pela execução das ações socioassistenciais desenvolvidas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, especialmente o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF.

Art. 2º A Equipe de Referência da Proteção Social Básica será composta pelos seguintes profissionais:

- a) KAMILA PRADO SOARES – Psicóloga, Matrícula nº 5431;
- b) NÍNIVE NOGUEIRA SIMÕES GUIMARÃES – Assistente Social, Matrícula nº 5470.

Art. 3º Compete à Equipe de Referência da Proteção Social Básica:

I – executar o PAIF;

II – realizar acolhida, escuta qualificada e acompanhamento familiar;

III – desenvolver ações preventivas e de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

IV – realizar busca ativa e identificação de situações de vulnerabilidade;

V – articular a rede socioassistencial no território do CRAS;

VI – promover encaminhamentos para a Proteção Social Especial, quando necessário;

VII – manter registros atualizados das famílias atendidas;

VIII – subsidiar a vigilância socioassistencial.



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º A equipe atuará com base:

- I – na matricialidade sociofamiliar;
- II – na territorialização das ações;
- III – na atuação interdisciplinar;
- IV – na integração com a rede socioassistencial e demais políticas públicas.

Art. 5º A Equipe de Referência da PSB ficará vinculada administrativamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, com atuação direta no CRAS.

Art. 6º Os atendimentos deverão ser registrados em instrumentos próprios do SUAS, assegurado o sigilo das informações.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS,
15 DE ABRIL DE 2026.

TXAI SILVA COSTA

Prefeito